

PERSONALIDADE JURÍDICA DO NASCITURO E O DIREITO CIVIL BRASILEIRO

Por: Ana Paula Azevedo Rieffel

Este trabalho apresenta dois objetivos claros e distintos, a saber: primeiro, realiza uma abordagem jurídica global a respeito do nascituro. Para tanto, entre outros pontos, são analisados vários aspectos históricos revelando as primeiras abordagens feitas em relação ao nascituro. Também são revistos e analisados vários conceitos ligados ao tema como o conceito de pessoa, personalidade e capacidade. O segundo objetivo, agora de forma bem ousada abordará uma discussão muito importante na atualidade, ele versará sobre a situação jurídica do nascituro. Será realizada uma análise das teorias a respeito do início da personalidade da pessoa natural, fazendo-se um estudo a respeito das teorias Natalista, Concepcionista, e da Personalidade Condicional, abrangendo o pensamento de autores renomados no plano jurídico brasileiro como Clovis Bevilácqua, Texeira de Freitas, Limongi França, Francisco Amaral dos Santos e muitos outros, e traçando parâmetros com o fim de se definir a teoria que melhor se amolda ao cenário jurídico atual. Trazendo uma visão macro da situação jurídica em que o nascituro se encontra, traçando parâmetros com o Direito Civil, sendo, abordando o artigo 4º do Código Civil de 1916, e o artigo 2º do Código atual, dentre outros dispositivos. A presente pesquisa foi desenvolvida pelo método dedutivo com base em acervo bibliográfico e legislação pertinente.

Palavra-chave: Nascituro.